



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

D.F.D N° 001/2024

Data: 24 de abril de 2024

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para fornecimento de produto.

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo dos produtos e respectivos valores.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- **Finalidade da contratação:** Responsável pela frota dos veículos da saúde desse município apresentam a necessidade da contratação considerando a necessidade da compra de ARLA aditivo para veículos a diesel (ambulâncias) para poder atender os pacientes com consultas ambulatoriais em outros municípios, assim também como o serviço de urgência e emergência.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

- Valor estimado da contratação: R\$ 1.200,00
- Ficha orçamentaria: N° 126

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

4 - JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de transporte ambulatorial para outros municípios e atendimento de urgência e emergência dos pacientes, haja visto que sem tal aditivo as ambulâncias as quais utilizam tal produto não funcionam.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim (☐) Não (X)

5 - DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Vanderson Lobo
Secretário Municipal da Saúde



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

D.F.D N° 002/2024

Data: 24 de abril de 2024

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para fornecimento de produto.

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo das peças e respectivos valores.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- **Finalidade da contratação:** Responsável pela frota os veículos da saúde desse município apresentam a necessidade da contratação para compra de peças a serem utilizadas na manutenção do veículo SPIN FCK6582 da frota municipal da Saúde que é utilizado no transporte de pacientes com consultas ambulatoriais em outros municípios.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

- Valor estimado da contratação: R\$ 540,48
- Ficha orçamentaria: N° 126

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

4 - JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de transporte ambulatorial para outros municípios, tal aquisição se faz necessária pois sem essas peças o motor do veículo não funciona.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

5 - DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Vanderson Lobo
Secretário Municipal da Saúde



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

D.F.D N° 003/2024

Data: 24 de abril de 2024

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para fornecimento de produto.

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo das peças e respectivos valores.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- **Finalidade da contratação:** Responsável pela frota dos veículos da saúde desse município apresentam a necessidade da contratação para compra de peças a serem utilizadas na manutenção do veículo MONTANA (ambulância) EKE4654 da frota municipal da Saúde que é utilizado no transporte de pacientes com consultas ambulatoriais em outros municípios e para atendimento de Urgência e emergência.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

- Valor estimado da contratação: R\$ 1.114,65
- Ficha orçamentaria: N° 126

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

4 - JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de transporte ambulatorial para outros municípios, tal aquisição se faz necessária pois sem essas peças o motor do veículo não funciona.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

5 - DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Vanderson Lobo
Secretário Municipal da Saúde